



Comissão de Saúde

Plano de Atividades

XIV Legislatura

1.ª Sessão Legislativa

O Plano de Atividades da 1.ª SL foi aprovado na reunião de 27 de novembro de 2019

INDICE

Introdução

- 1. Iniciativas legislativas**
- 2. Iniciativas europeias**
- 3. Petições**
- 4. Audições**
 - 4.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR**
 - 4.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto**
 - 4.3. Outras audições**
- 5. Audiências**
- 6. Grupos de Trabalho**
- 7. Promoção da Participação Pública em Saúde**
- 8. Eventos**
- 9. Deslocações e representações**
 - 9.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**
 - 9.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro**
- 10. Outras atividades**

PLANO DE ATIVIDADES

1.ª SESSÃO DA XIV LEGISLATURA

Introdução

Na primeira sessão legislativa da XIV Legislatura, a Comissão apresenta o seu Plano de Atividades, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), que se desenvolverá a partir dos dez pontos que a seguir são indicados.

1. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas prende-se com a agenda parlamentar, devendo ser acompanhados os projetos de lei, propostas de lei, projetos de resolução e apreciações parlamentares que baixarem a esta Comissão.

Os pareceres na generalidade, das iniciativas legislativas que baixarem à Comissão, serão distribuídos de acordo com o disposto no artigo 135.º do RAR, estando a grelha construída em função da representatividade dos Partidos, e constando em anexo ao Regulamento da Comissão.

Para o trabalho na especialidade, das iniciativas legislativas que forem da competência da Comissão, poderão ser criados Grupo de Trabalho, sendo o respetivo coordenador designado, rotativamente, de entre os Grupos Parlamentares com assento na Comissão.

2. Iniciativas europeias

A Comissão escrutinará as iniciativas europeias que selecionar a partir das que lhe são enviadas pela Comissão de Assuntos Europeus e relativamente às quais considere haver

Comissão de Saúde

interesse e ser oportuno elaborar parecer. Serão também distribuídas em conformidade com o disposto no ponto 1.

3. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe forem distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos, estando ainda em tramitação sete petições que transitaram da anterior legislatura. A distribuição das Petições segue igualmente a grelha referida no ponto 1.

4. Audições

4.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão deverá realizar quatro audições obrigatórias com a Ministra da Saúde, tendo deliberado propor-lhe as seguintes datas:

- ✓ 11 de dezembro de 2019
- ✓ (em função do calendário de discussão do OE 2020)
- ✓ 15 de abril de 2020
- ✓ 17 de junho de 2020

4.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º da *Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*, a Comissão poderá promover reuniões em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, sempre que se justificar.

4.3. Outras audições

A Comissão realizará ainda audições com diversas entidades ou personalidades, que sejam requeridas e aprovadas em Comissão, sobre assuntos que entenda relevantes.

5. Audiências

Serão concedidas audiências a entidades ou pessoas singulares que o solicitem, sobre matéria que esteja no âmbito da Comissão, tendo em conta a sua disponibilidade de agenda e de acordo com critérios de antiguidade/oportunidade.

6. Grupos de Trabalho

A Comissão deliberará sobre a constituição dos Grupos de Trabalho que entender serem relevantes, criando desde já o Grupo de Trabalho sobre a Saúde Mental.

7. Promoção da Participação Pública em Saúde

Para cumprimento da Lei n.º 108/2019, de 9 de setembro, que aprova a «*Carta para a Participação Pública em Saúde e os termos a que deve obedecer a sua divulgação, implementação e avaliação*», deverá a Comissão de Saúde divulgar a Carta para a Participação Pública em Saúde na sua página da internet e definir as prioridades e as medidas a implementar, assim como os recursos necessários, para promover e institucionalizar a participação pública em saúde, bem como propor a definição do órgão que avaliará o estado dessa participação.

8. Eventos

A Comissão realizará três seminários/conferências subordinados aos seguintes temas:

- ✓ Comemorações do 20.º aniversário da Estratégia Nacional de Luta contra a Droga;
- ✓ Demografia e Envelhecimento/ Saúde e Bem-estar Social – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- ✓ Serviço Nacional de Saúde: acesso, qualidade e humanização.

9. Deslocações e representações

9.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

Comissão de Saúde

A Comissão realizará três visitas, a selecionar de entre as seguintes:

- ✓ Área Metropolitana do Porto – Construção da Nova Ala Pediátrica do Hospital de S. João/ ULS Matosinhos;
- ✓ Área Metropolitana de Lisboa – Construção do Novo Hospital de Sintra / Centro Saúde Algueirão /Mem Martins;
- ✓ Centro de Recuperação de Alcoólicos de Coimbra ou de Lisboa;
- ✓ Unidade de Saúde Mental para Adolescentes – Barcelos;
- ✓ Aveiro - Projeto de Hospitalização Domiciliária de Santa Maria da Feira;
- ✓ Distritos do Interior – Balcão Móvel de Cuidados de Saúde; Cuidados Continuados;
- ✓ Avaliação do Impacto da Reposição da Participação dos Tratamentos Termais pelo SNS (reunião em estabelecimento Termal com a Associação de Termas de Portugal);
- ✓ Porto;
- ✓ Algarve;
- ✓ Évora;
- ✓ Coimbra;
- ✓ Península de Setúbal;

9.2. Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro

- ✓ Eventual participação numa reunião interparlamentar organizada pelos Parlamentos no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE
- ✓ Eventual participação numa reunião interparlamentar no Parlamento Europeu

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos.

Comissão de Saúde

10. Outras atividades

O Presidente, os Vice-Presidentes ou os Deputados da Comissão de Saúde poderão participar em iniciativas na AR ou em eventos realizados no exterior por iniciativa de diversas entidades, especialmente no sector da saúde.

Palácio de S. Bento, 27 de novembro de 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Maria Antónia de Almeida Santos)

